



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Camru

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais,
Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 453

Que autoriza a assinatura do termo de ajuste para execução de assistência alimentar escolar.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito, autorizado a assinar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, Representação Federal do Estado do Rio de Janeiro, Setor Regional de Nilópolis, o termo de ajuste para execução de assistência alimentar escolar, para atendimento a todas unidades escolar municipal, para fornecimento da merenda gratuitamente.

Art. 2º - A presente lei produzirá efeito, após sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 30.4.74

Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro